



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.852, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional especial por anulação até o valor de R\$ 3.308.247,49, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Sanidade Animal - Fesa, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.488, de 23 de julho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 3.308.247,49 (três milhões trezentos e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Sanidade Animal - Fesa, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 27 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em Exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA			3.308.247,49
19.014.20.609.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	339014	1.759.0	880.000,00
		339030	1.759.0	235.000,00
		339033	1.759.0	470.000,00
		339036	1.759.0	12.000,00
		339039	1.759.0	490.000,00
		339092	1.759.0	15.000,00
		339093	1.759.0	382.847,49
		449052	1.759.0	823.400,00
TOTAL				R\$ 3.308.247,49

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA			3.308.247,49
19.014.20.609.2095.4220	PROVISÃO ESTRATÉGICA PARA RISCOS E EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS ANIMAL	339014	1.759.0	880.000,00
		339030	1.759.0	235.000,00
		339033	1.759.0	470.000,00
		339036	1.759.0	12.000,00
		339039	1.759.0	490.000,00
		339092	1.759.0	15.000,00
		339093	1.759.0	382.847,49
		449052	1.759.0	823.400,00
TOTAL				R\$ 3.308.247,49



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 27/07/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL, Governador em Exercício**, em 27/07/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74826799** e o código CRC **0EC4DE9F**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.002405/2026-22

SEI nº 74826799